



# SENADO FEDERAL

## **MENSAGEM** **Nº 32, DE 2013** (nº 180/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor DENIS FONTES DE SOUZA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Os méritos do Senhor Denis Fontes de Souza Pinto que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 8 de maio de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma longa traço diagonal descendente à direita.

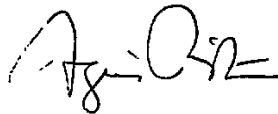
Brasília, 30 de abril de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **DENIS FONTES DE SOUZA PINTO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **DENIS FONTES DE SOUZA PINTO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA  
Ministro das Relações Exteriores

EM nº 00152/2013 MRE

Brasília, 30 de Abril de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **DENIS FONTES DE SOUZA PINTO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e curriculum vitae de **DENIS FONTES DE SOUZA PINTO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota*

## INFORMAÇÃO

### *CURRICULUM VITAE*

#### **MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DENIS FONTES DE SOUZA PINTO**

CPF.: 223255064-87

ID.: 7749 MRE

1954 Filho de Carlos Alberto de Souza Pinto e Hilda Fontes Pinto, nasce em 26 de fevereiro, em Recife/ PE

#### **Dados Acadêmicos:**

1977 Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco  
1985 CAD-IRBr  
1999 CAE - IRBR, A Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento-OCDE: Uma visão brasileira

#### **Cargos:**

1980 Terceiro-Secretário  
1982 Segundo-Secretário  
1989 Primeiro-Secretário, por merecimento  
1994 Conselheiro, por merecimento  
2001 Ministro de Segunda Classe, por merecimento  
2007 Ministro de Primeira Classe, por merecimento.

#### **Funções:**

1979 CPCD - IRBr  
1980-81 Divisão de Estudos e Pesquisas de Mercado, assistente  
1981-83 Divisão de Programas de Promoção Comercial, assistente  
1983-86 Embaixada em Bonn, Segundo-Secretário  
1986-89 Embaixada em Quito, Segundo-Secretário  
1989-91 Embaixada em Pequim, Primeiro-Secretário e Conselheiro, comissionado  
1991-92 Departamento de Administração, Coordenador-Executivo, substituto  
1992-93 Divisão de Serviços Gerais, Chefe, substituto  
1993-95 Secretaria-Geral, assessor  
1995-98 Embaixada em Paris, Conselheiro  
1998-01 Embaixada em Pretória, Conselheiro  
2001-03 Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Coordenador-Geral  
2003-06 Missão junto à CEE, Bruxelas, Ministro-Conselheiro  
2006 Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, Coordenador-Geral  
2006-10 Departamento do Serviço Exterior, Diretor  
2010 Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, Subsecretário-Geral

#### **Condecorações:**

1986 Ordem do Mérito, Alemanha, 1º grau  
2002 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial  
2009 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz  
2011 Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grande Oficial  
2011 Medalha do Pacificador, Brasil  
2012 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Grande Oficial

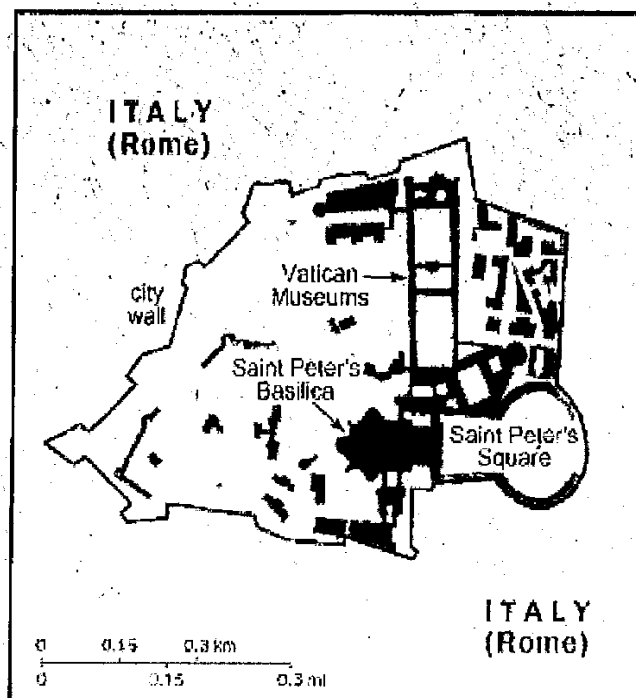
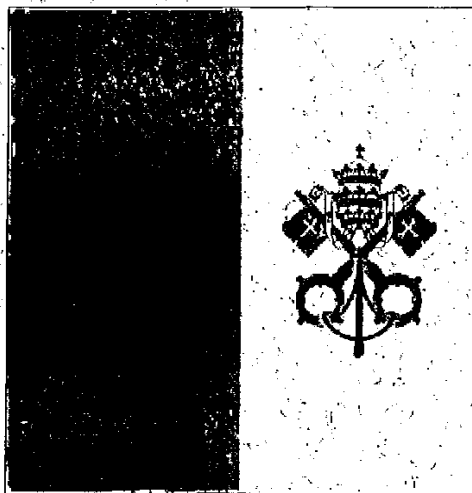
#### **Publicações:**

2000 A OCDE: Uma visão brasileira, in Coleção de Altos Estudos, FUNAG, Brasília

  
**JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR**  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

# MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## VATICANO



Informação para o Senado Federal  
OSTENSIVO  
Abril de 2013

**DADOS BÁSICOS**

<b>NOME OFICIAL</b>	Estado da Cidade do Vaticano
<b>CAPITAL</b>	Cidade do Vaticano
<b>GENTÍLICO</b>	vaticano(a)(s) (ex: biblioteca vaticana; correios vaticanos)
<b>ÁREA</b>	0,44 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO</b>	832 habitantes
<b>IDIOMA</b>	Italiano (o latim é a língua oficial da Santa Sé)
<b>RELIGIÃO OFICIAL</b>	Católica apostólica romana
<b>SISTEMA DE GOVERNO</b>	Monarquia eletiva teocrática
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO</b>	Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio)
<b>SECRETÁRIO DE ESTADO DA SANTA SÉ</b>	Tarcisio Bertone
<b>SECRETÁRIO PARA RELAÇÕES DA SANTA SÉ COM ESTADOS</b>	Dominique Mamberti
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	Pontificia Comissão para o Estado da Cidade do Vaticano (unicameral, composta por sete membros, necessariamente cardeais, apontados pelo Papa para mandatos de 5 anos)
<b>EMBAIXADOR DO BRASIL NO VATICANO</b>	Almir Barbuda
<b>NÚNCIO APOSTÓLICO NO BRASIL</b>	Dom Giovanni d'Aniello
<b>UNIDADE MONETÁRIA</b>	Euro
<b>ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO</b>	100%
<b>ÍNDICE DE DESEMPREGO</b>	0%
<b>EXPECTATIVA DE VIDA</b>	74 anos (homens), 81 anos (mulheres) (Fonte: "Country profiles" do sítio virtual da BBC News)
<b>ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	Não disponível (não medido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD)
<b>PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)</b>	US\$ 333 milhões
<b>PIB PER CAPITA</b>	US\$ 416 mil

## PERFIL BIOGRÁFICO

### **Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio)**

O Papa Francisco (em latim: *Franciscus*) nasceu em Buenos Aires em 17 de dezembro de 1936, e é o 266º Pontífice a assumir o chamado “trono de São Pedro”.

Primeiro Jesuíta e primeiro sul-americano a ser eleito Papa, foi nomeado Arcebispo Metropolitano de Buenos Aires em 28 de fevereiro de 1998 e Cardeal-Presbítero em 21 de fevereiro de 2001. Filho de migrantes italianos, formou-se em Química. Ingressou na Companhia de Jesus em 1958. Lecionou Literatura e graduou-se em Teologia em 1969.

Foi nomeado Cardeal no Consistório Ordinário Público de 21 de fevereiro de 2001, presidido pelo Papa João Paulo II. Integrou diversos dicastérios (departamentos da Cúria Romana), tais como a Congregação para o Clero e as Pontifícias Comissões para a Família e para a América Latina.

Principal autoridade da congregação argentina na década de 70, foi acusado de dar informações que resultaram na detenção de dois padres Jesuítas que teriam ligações com grupos de esquerda. Em sua defesa, disse que há documento que prova que pediu oficialmente o contrário: a renovação do visto de permanência de um deles, Francisco Jalics. O biógrafo do Papa, Sérgio Rubin, afirma que ele agiu para ajudar a retirar perseguidos políticos da Argentina, providenciando papéis e auxílio para atravessar a fronteira. Adolfo Pérez Esquivel, Prêmio Nobel da Paz (1980) e ativista preso pelo regime militar argentino, defende, igualmente, a atitude do Cardeal Bergoglio no período, afirmando que o padre jesuíta nunca esteve entre os “que foram cúmplices da ditadura”.

**Cardeal Tarcisio Bertone**  
**Secretário de Estado da Santa Sé**

Nasceu em 2 de dezembro de 1934, na província de Turim.

De formação salesiana, foi ordenado sacerdote em 1960. Licenciou-se em Teologia e doutorou-se em Direito Canônico. Mudou-se para Roma em 1967, onde lecionou; entre outras instituições, na atual Pontifícia Universidade Salesiana, da qual foi Reitor a partir de 1989.

Foi nomeado Bispo em 1991 e tornou-se consultor de diversos dicastérios da Cúria. De 1995 a 2003, trabalhou como Secretário da Congregação para a Doutrina da Fé, sob a chefia do Cardeal Joseph Ratzinger.

Foi feito Cardeal e Arcebispo de Gênova em 2003.

Tido como um dos principais eleitores de Ratzinger no último conclave, Bertone é reconhecido por sua posição ortodoxa em relação aos temas centrais da doutrina católica e pela enérgica atividade pastoral.

Tornou-se Secretário de Estado em 15 de setembro de 2006.

**Dominique Mamberti**  
**Secretário para as Relações da Santa Sé com os Estados**

Nasceu em Márraqueche, no Marrocos, em 7 de março de 1952. Licenciou-se em Direito Canônico e Direito Civil. Foi ordenado Sacerdote em 1981 e incorporado à arquidiocese de Ajaccio, na Córsega.

Entrou no serviço diplomático da Santa Sé em 1986; serviu nas representações pontifícias na Argélia, Chile, ONU e Líbano. Foi nomeado Arcebispo da diocese de Sagona (Córsega), Nuncio Apostólico no Sudão e Delegado Apostólico na Somália em 2002. Dois anos mais tarde, também foi nomeado Nuncio Apostólico na Eritreia.

Foi nomeado por Bento XVI Secretário para as Relações da Santa Sé com os Estados, em setembro de 2006, em substituição ao Arcebispo Giovanni Lajolo.

## POLÍTICA INTERNA

O Vaticano é um país soberano, internacionalmente reconhecido, de todo independente da vizinha Itália – dentro da qual se encontra encravado.

O Vaticano é, ademais, uma cidade-estado – isto é, um país composto por uma única municipalidade, como também o são Cingapura e Mônaco.

É o menor país soberano do mundo, tanto em área – com 0,44 quilômetro quadrado (o segundo menor é Mônaco, com mais de 2 quilômetros quadrados) – quanto em população (há 832 residentes, nenhum dos quais nascido naquele país; o segundo país com menor população é Niue, com mais de 1.600 habitantes).

Politicamente, o país se organiza como uma monarquia teocrática eletiva.

O país não tem idioma oficial, embora o italiano seja a língua oficial *de facto*, empregada rotineiramente por toda a administração (o latim é língua oficial da Santa Sé, não do Vaticano).

### História

Em 20 de setembro de 1870, no contexto da unificação italiana e da criação do Reino da Itália, as tropas de Vitor Emanuel II tomaram os chamados territórios pontifícios. Até essa data, o Papa efetivamente ocupava duas funções distintas: a de chefe da Igreja Católica e a de soberano de um Estado, cujo território, naquela época, tinha proporções de modo algum exíguas.

A unificação italiana, com a cidade de Roma como capital do novo Reino, e a tomada dos territórios pontifícios deram origem à chamada “Questão Romana”: a cúpula da Igreja Católica, incluído o próprio Papa, passaram a considerar-se “prisioneiros” dentro do pequeno espaço ocupado pela Basílica e pela Praça de São Pedro.

Embora o reconhecimento da soberania do moderno “Estado da Cidade do Vaticano” date apenas de 1929, e embora a Igreja Católica tenha perdido, por mais de meio século – da tomada dos territórios pontifícios durante o processo de unificação italiana até a assinatura dos Tratados de Latrão –, sua base territorial e, por extensão, sua própria condição como “Estado”, a Santa Sé nunca deixou de ser reconhecida pela comunidade internacional como sujeito de direito internacional.

Apenas em 1929 a Santa Sé e o então Reino da Itália firmaram os famosos “Acordos de Latrão”, por meio dos quais foi reconhecida a independência do Vaticano e sua soberania como país politicamente

independente, enclavado na cidade italiana de Roma, e tendo o Papa como seu soberano.

Todo o território do Estado da Cidade do Vaticano é amparado pela Convenção da Haia de 15 de março de 1954, relativa à proteção de bens culturais em caso de conflito armado. Desde aquele mesmo ano, o Estado do Vaticano está inscrito na lista do Patrimônio Mundial da UNESCO.

Em 26 de novembro de 2000, o Papa João Paulo II promulgou nova “Lei Fundamental do Estado da Cidade do Vaticano”, que, com vinte artigos, tornou-se a Constituição *de facto* do país.

Em seu artigo I, a Lei Fundamental do Vaticano estabelece que “o Sumo Pontífice, Soberano do Estado da Cidade do Vaticano, tem a plenitude dos poderes legislativo, executivo e judicial”. O Papa é, portanto, Chefe de Estado e de Governo do Vaticano, e coincide com a figura do Líder da Igreja Católica – eleito para mandato vitalício, ou até sua renúncia, pelo Colégio de Cardeais da Igreja Católica (têm direito a voto os cardeais que não tenham completado 80 anos quando da morte, ou renúncia, do último Pontífice). Segundo o direito canônico, não há obrigação de que a pessoa escolhida e eleita pelo Colégio de Cardeais para tornar-se Papa seja um Cardeal. No entanto, o último Papa que, no momento de sua eleição, não compunha o Colégio de Cardeais foi Urbano VI, que comandou a Igreja Católica entre 1378 e 1389.

### **Poder Legislativo**

Em seu artigo 3º, a Lei Fundamental do Vaticano estabelece que “O poder legislativo, exceto os casos em que o Sumo Pontífice o deseje reservar para si ou para outras instâncias, é exercido por uma Comissão composta por um Cardeal Presidente e por outros Cardeais”, todos nomeados pelo Papa para mandatos de cinco anos.

A Lei Fundamental do país estabelece ainda que “a Comissão exerce o seu poder dentro dos limites da Lei sobre as fontes do direito, segundo as disposições a seguir indicadas e o próprio Regulamento; para a elaboração dos projetos de lei, a Comissão serve-se da colaboração dos Conselheiros do Estado, de outros peritos e dos Organismos da Santa Sé e do Estado a que ela possa dizer respeito; os projetos de lei são previamente submetidos, através da Secretaria de Estado, à consideração do Sumo Pontífice”.

No artigo 7º, estabelece-se que “o Presidente da Comissão pode emanar Disposições, em atuação de normas legislativas e regulamentares”, e, em seu artigo 12, a Lei Fundamental estabelece que “o orçamento e o balanço do Estado, depois da aprovação por parte da Comissão, são submetidos ao Sumo Pontífice através da Secretaria de Estado”.

## **Poder Judiciário**

Quanto ao Poder Judiciário do país, a Lei Fundamental do Vaticano, de 2000, estabeleceu que, no país, o Poder Legislativo é exercido, “em nome do Sumo Pontífice, pelos Órgãos constituídos segundo a organização judiciária do Estado”.

Estabeleceu-se ainda que “os atos jurisdicionais devem ser realizados dentro do território do Estado”, que “em qualquer causa civil ou penal e em qualquer estágio da mesma, o Sumo Pontífice pode definir a sua instrução e a decisão a uma instância particular, também com faculdade de pronunciar equitativamente e com exclusão de qualquer ulterior agravamento”, e que “a faculdade de conceder anistia, indulgência, perdão e graça está reservada ao Sumo Pontífice”.

## **A Santa Sé**

Em seus quase dois mil anos, a Igreja Católica sofreu evolução significativa desde seus primórdios. Após quase três séculos de expansão, o cristianismo teve seu reconhecimento oficial pelo Imperador Constantino em 313 com o Édito de Milão. A partir daquele ato, multiplicaram-se as igrejas locais, chefiadas por bispos ou patriarcas, considerados sucessores dos apóstolos. O Papa, tido como sucessor de Pedro, tornou-se Bispo de Roma. O Governo da Igreja de então era exercido por um colegiado episcopal, porém era incontestada a preeminência do Bispo de Roma, lugar do martírio do apóstolo Pedro. O reconhecimento constantiniano trouxe dois grandes efeitos: a interação Igreja - Estado e a progressiva construção institucional da Igreja, processo em que o Papa aos poucos se afirmou como máxima autoridade religiosa da Igreja Católica.

O vazio de poder na Itália após a queda do Império Romano do Ocidente abriu caminho para a afirmação do Papa como soberano temporal. Iniciou-se, então, o período em que passaram a se confundir a história da Igreja, como centro da religião católica, e a história da Santa Sé, como ator político na cena internacional. Diante da fragilidade político-militar do Exarca de Ravena, representante na Itália do Sacro Império Romano do Oriente, que era então a sede da Igreja, o Papa Gregório I (590-604) passou a assumir o controle e a administração de Roma e territórios adjacentes como seu virtual soberano. Coube-lhe, na ausência do Exarca, negociar com o Rei dos Lombardos a proteção de Roma, que deveria ser assegurada pelo Império do Oriente. No século seguinte, o rei franco Pepino, o Breve, coroado pelo Papa Estevão II em 754, formalmente reconheceu a soberania papal sobre um conjunto de territórios do sul de Veneza, o que marcou o nascimento oficial dos Estados Pontifícios, desaparecidos apenas com a unificação da Itália.

No longo período de consolidação eurocêntrica da Igreja Católica, o Papado perseguiu objetivos políticos concretos, passando a agir como mais um soberano europeu. A personalidade jurídica da Santa Sé como sujeito de Direito Internacional tornou-se incontesté. Na qualidade de Vigário de Cristo, o Papa reivindicava também a preeminência e autoridade sobre os demais soberanos temporais, o que passou a ser contestado na medida em que se formavam os Estados nacionais.

Com a unificação da Itália em 1861, constituiu-se o Reino da Itália, que incorporou Roma e fê-la sua capital. Extinguiu-se, assim, a base territorial da Santa Sé, o que não chegou a interromper o exercício de seu direito ativo e passivo de delegação. Essa situação prolongou-se até a assinatura do Tratado de Latrão, em 11 de fevereiro de 1929. O Tratado compreendia três acordos, que definiram as bases das relações entre o Papado e a Itália: um tratado político, uma convenção financeira e uma concordata sobre as relações Igreja-Estado. Por esses atos, a Cidade do Vaticano passou a ser reconhecida como um Estado independente, e o catolicismo tornou-se a religião oficial da Itália. Em março de 1947, o Tratado foi incorporado à Constituição italiana (artigo 7º). Reiterada sua personalidade jurídica como sujeito de Direito Internacional, a Santa Sé passou a ser reconhecida como "potência moral". Pio XI resumiu o que a Santa Sé buscou no Tratado: "a soberania territorial, condição universalmente reconhecida para a verdadeira soberania jurisdicional. Logrou-se, assim, um mínimo de território que bastasse como suporte da própria soberania, o tanto de território sem o que essa não poderia subsistir".

A Santa Sé mantém fora das fronteiras do Estado do Vaticano bens patrimoniais que gozam de um estatuto extraterritorial, entre outros, o complexo de edifícios de São-João de Latrão, a Basílica de Santa Maria Maior e edifícios anexos, o complexo de edifícios da Abadia de São-Paulo-fora-dos-Muros, o Palácio Pontifício e os jardins de Castelgandolfo, e as sedes de alguns dicastérios situados em Roma, a Universidade Gregoriana, o Instituto Bíblico e o Instituto Oriental.

O organograma da Santa Sé foi estabelecido pela Constituição Apostólica *Pastor Bonus*, promulgada em junho de 1988.

O Papa exerce tripla função: Bispo de Roma, Pastor da Igreja Universal e Chefe do Estado da Cidade do Vaticano. Para cada função, apoia-se o Pontífice em uma organização específica.

Para os católicos, o Papa é o Sucessor de São Pedro à frente da Igreja. Dele herdou a titularidade de Roma e a missão de garantir a unidade da Igreja e da fé. Como bispo, o Papa participa do Colégio Episcopal; como Bispo de Roma, preside-o. O Papa confia a direção da diocese de Roma, cuja sede é a Basílica de São João de Latrão, catedral de Roma, a um Cardeal-Vigário.

O Papa exerce, com o conjunto dos bispos, a Chefia da Igreja Católica. Entretanto, é o Bispo de Roma, como Sucessor de Pedro e depositário do primado no seio do colégio episcopal, que tem o poder supremo e pleno sobre a Igreja. Para o exercício dessa responsabilidade, o Papa e o colégio episcopal se valem de um conjunto de organismos sediados em Roma e sob a autoridade do Papa: a Cúria romana, secretariados e tribunais, entre outras instituições.

Os Cardeais são os principais colaboradores e assistentes do Papa, e compõem, em seu conjunto, o Colégio Cardinalício, também denominado Sacro Colégio. O título de Cardeal lhes confere participação no governo da Igreja em Roma, embora não residam todos em Roma, sendo muitos deles Arcebispos, em dioceses diversas, dispersas pelo mundo. A nomeação dos Cardeais é da competência direta do Sumo Pontífice, que formaliza sua escolha no contexto de um consistório. A outorga do título é feita em missa solene.

Desde a metade do século XI cabe aos Cardeais, reunidos em conclave, eleger um novo Papa. A escolha recai habitualmente sobre um dos integrantes do Sacro Colégio. As atuais regras de eleição do Sumo Pontífice constam da Constituição Apostólica *Universi Dominici Gregis*, de João Paulo II (1996).

Durante a "Sede Vacante", que se declara quando da morte ou renúncia de um Papa, o Colégio Cardinalício exerce algumas funções no governo geral da Igreja e do Estado do Vaticano. O "Camerlengo", nomeado pelo Papa ou eleito pelos Cardeais (no caso de encontrar-se o cargo vago quando do início da "Sede Vacante"), é o responsável pela administração dos bens e direitos temporais da Santa Sé no intervalo entre um pontificado e outro.

Ainda sobre o relacionamento entre as unidades da Igreja em todo o mundo, vale ressaltar o instituto das visitas *ad limina Apostolorum*. Trata-se de um encontro dos bispos de cada país ou região com o Pontífice, a cada cinco anos, para que lhe prestem contas da missão à frente das respectivas dioceses e dele recebam orientação. No caso de países que contam com episcopado mais numeroso, a visita ao Papa faz-se em grupos e de forma escalonada, dentro de determinado período de tempo.

A Cúria Romana é a cúpula da Santa Sé. Compreende os seguintes órgãos: Secretaria de Estado e seus Dicastérios (órgãos assemelhados aos Ministérios), Sínodo dos Bispos, Tribunais, Comissões Pontifícias, a Guarda Suíça, o Escritório de Trabalho da Sé Apostólica, Academias Pontifícias e instituições ligadas à Santa Sé, como a Tipografia Vaticana e o Pontifício Instituto de Música Sacra.

A Secretaria de Estado é o órgão mais elevado na hierarquia da Cúria Romana, e aquele que mais de perto colabora com o Papa no exercício de sua missão. Cabe-lhe assegurar o bom andamento e coordenação quotidiana das atividades dos órgãos da Santa Sé. Sua origem remonta ao século XV,

quando Inocêncio VIII instituiu a “Secretaria Apostólica”. Seu organograma atual foi estabelecido pelo Papa João Paulo II na Constituição Apostólica *Pastor Bonus*.

O Secretário de Estado é o primeiro colaborador do Papa, o máximo expoente da atividade política e diplomática da Santa Sé. O cargo equivale, assim, ao de um Primeiro-Ministro ou Chefé de Governo. Desde 15 de setembro de 2006, o Secretário de Estado é o Cardeal Tarcísio Bertone (italiano).

A Secretaria de Estado subdivide-se na Primeira Seção e na Segunda Seção, que se encarregam, *grosso modo*, dos assuntos gerais do Estado e do Pontífice, e das relações exteriores da Santa Sé, respectivamente.

### **A eleição do Papa Francisco**

Em 11 de fevereiro de 2013, o Papa Bento XVI anunciou, ao final do Consistório realizado para debater a canonização de beatos, sua renúncia ao Pontificado. No anúncio, lido em latim, o Sumo Pontífice reconheceu sua “incapacidade para bem administrar o ministério” a ele confiado. A idade avançada e a falta de vigor físico necessário ao desempenho de suas funções foram apontadas como as principais causas da decisão tomada. Na ocasião, Bento XVI informou que permaneceria no ministério petrino até as 20h00 do dia 28 de fevereiro e que, a partir dessa data, deveria ser convocado o Conclave.

Iniciado o Conclave no dia 11 de março de 2013, o Colégio de Cardeais elegeu, ao segundo dia e quinta sessão, o Cardeal argentino Jorge Mario Bergoglio como Sumo Pontífice. Pela primeira vez foi eleito um Papa sul-americano.

Em suas primeiras atividades públicas, o Papa Francisco fez questão de demonstrar estilo diferente de seus antecessores, optando por maior simplicidade e menos pompa. Em seu primeiro pronunciamento, Francisco não fez uso do manto e da estola, emblemas papais, portando-os apenas no momento da bênção aos fiéis. Na ocasião da tradicional missa de lava-pés da quinta-feira santa, o Bispo de Roma optou por celebrá-la em um presídio juvenil, e não na Basílica de São João em Laurão, onde é tradicionalmente celebrada. Por meio desses pequenos gestos, o novo Papa tem procurado demonstrar que seu Pontificado será marcado pela aproximação com os pobres, discriminados e desfavorecidos.

## **POLÍTICA EXTERNA**

O artigo 2º da Lei Fundamental da Cidade do Estado do Vaticano determina que a representação daquele país “nas relações com os Estados

estrangeiros e com os outros sujeitos de direito internacional, para as relações diplomáticas e a conclusão dos tratados, é reservada ao Sumo Pontífice, que a exerce por meio da Secretaria de Estado” da Santa Sé.

Seja sob o nome de Vaticano, seja sob o nome de Santa Sé, a diplomacia pontifícia participa ativamente em numerosas organizações e fóruns internacionais.

O Vaticano é membro pleno da União Internacional de Telecomunicações (UIT), da União Postal Universal (UPU), da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) e da Organização Europeia de Telecomunicações por Satélite (Eutelsat), entre outros órgãos.

Por meio da Santa Sé, por outro lado, o Vaticano é representado como membro pleno na Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), na Organização Internacional de Migrações (OIM), na Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPCW, do nome em inglês), na Organização para a Cooperação e a Segurança na Europa (OSCE), e na Agência das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), nas Conferências das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Comércio (UNCTAD) e na Organização Mundial de Propriedade Intelectual (WIPO, do nome em inglês).

O Vaticano é reconhecido pela própria Organização das Nações Unidas (ONU) como um dos únicos Estados soberanos que não são membros plenos da Organização – lista à qual veio a se somar, em novembro último, a Palestina, com o reconhecimento de sua soberania pela Assembleia Geral da ONU.

A Santa Sé, porém, é uma observadora permanente da ONU – bem como da Organização dos Estados Americanos (OEA), da União Africana (UA) e do Conselho da Europa.

Representada pela Santa Sé, o Vaticano mantém relações diplomáticas com 177 países, dos quais 71 mantêm Embaixadores residentes em Roma.

A Segunda Seção da Secretaria de Estado da Santa Sé ocupa-se das relações da Santa Sé com os demais sujeitos de Direito Internacional. Ela é dirigida por um arcebispo, o Secretário para as Relações com os Estados, coadjuvado por um prelado, com o título de Subsecretário. Essa unidade, criada em 1793 para tratar dos problemas do relacionamento entre a Igreja e a França decorrentes da Revolução Francesa, ganhou competência em escala global em 1814.

Entre suas atuais atribuições, cabe-lhe supervisionar a representação diplomática da Santa Sé e a negociação de tratados e acordos internacionais. Pode opinar, devidamente instruída pelo Papa e ouvidas as unidades competentes da Cúria, sobre nomeações dos titulares para as dioceses, assim como sobre a instituição ou modificação daquelas. Em estreita colaboração com a Congregação para os Bispos, participa do

processo de nomeação episcopal nos países que mantêm acordos sobre a matéria com a Santa Sé.

As missões diplomáticas vaticanas em capitais de outros países, (as “Embaixadas” do Vaticano), chama-se “Nunciaturas”. Os Embaixadores do Vaticano, por sua vez, são os chamados “Núncios Apostólicos”, arcebispos com uma dupla dimensão: a diplomática propriamente dita e a intra-ecclesial, pois simultaneamente são acreditados perante a Igreja do país acreditante. Dessa forma, os Núncios respondem à Segunda Seção pela atividade diplomática e à Primeira pela atividade eclesiástica. Uma das principais atribuições na esfera eclesiástica é a organização de listas para a nomeação dos bispos nos países onde estão acreditados.

Atualmente, há noventa e nove Nunciaturas – ou “Embaixadas do Vaticano”, ou “Embaixadas da Santa Sé” -- ao redor do mundo – uma delas em Brasília.

A academia diplomática vaticana é a Pontifícia Academia Eclesiástica, fundada em 1701 por Clemente XI, com a denominação de Pontifícia Academia dos Nobres Eclesiásticos. Seu diretor é um Arcebispo.

O Secretário para as Relações com os Estados, nomeado em 15 de setembro de 2006, é o Monsenhor Dominique Mamberti (francês); o Subsecretário para as Relações com os Estados, o Monsenhor Pietro Parolin (italiano).

## PRINCIPIOS E POSIÇÕES SOBRE TEMAS DA AGENDA INTERNACIONAL

A defesa da vida humana, o empenho para a preservação da paz, a preocupação com a igualdade dos direitos e deveres dos homens e dos povos refletem-se na atuação externa da Santa Sé, e dão fundamento a suas posições nas negociações de acordos bilaterais e foros multilaterais.

As Nações Unidas são um dos *loci* principais para a vocalização de tais valores, seja pela voz dos Pontífices, seja por intermédio dos Representantes Permanentes da Santa Sé. João XXIII, na Encíclica *Pacem in Terris*, ressaltava a importância da ONU e do Direito Internacional. A comunidade das nações, segundo ele, devia ser governada pela força da lei, não pela lei do mais forte. Em discurso na Assembleia Geral de 1965, Paulo VI classificou a Igreja como “especialista em humanidade”. Segundo João Paulo II, a ONU contribui de forma notável “à promoção do respeito aos direitos humanos, à liberdade dos povos e às necessidades de desenvolvimento; desta forma prepara terreno cultural e institucional para a construção da paz”.

Quanto a temas políticos, para a Santa Sé, “as armas de destruição em massa (biológicas, químicas ou nucleares) representam uma ameaça particularmente séria para o planeta. Os que as possuem têm uma enorme responsabilidade perante Deus e toda a humanidade. O desarmamento, a não-proliferação e a proibição de testes nucleares são objetivos

intrinsecamente interconectados, que devem ser por meio de controles internacionais efetivos". O Observador Permanente na ONU manifestou a profunda preocupação da Santa Sé com "a paralisação das negociações multilaterais sobre desarmamento e não-proliferação", e propôs que fossem estabelecidos vínculos entre as preocupações humanitárias e aquelas ligadas a desarmamento e desenvolvimento."

A condenação do terrorismo pela Santa Sé baseia-se precisamente no fato de que "utiliza vidas inocentes como meios para alcançar seus objetivos, mostrando deste modo desdém e desprezo absoluto pela vida e pela dignidade humanas. Ao mesmo tempo, a estratégia antiterrorista não deve sacrificar os direitos fundamentais em nome da segurança, nem corroer os autênticos valores a serem protegidos ou alienar amplos setores da população mundial; caso contrário estaria diminuída a força moral de tais medidas. Uma Convenção ampla sobre o terrorismo deveria deixar claro que nenhum motivo pode justificar ou legitimar a morte ou mutilação deliberada de populações civis. A luta contra o terrorismo deveria compreender corajosos e resolutos objetivos políticos, diplomáticos e econômicos, para minorar as situações de opressão e marginalização que contribuem para a formação de terroristas".

Para a Santa Sé, a tutela dos milhões de refugiados dispersos pelo mundo globalizado requer maiores compromissos econômicos e maior abertura política e cultural por parte dos Estados. A comunidade internacional estaria fracassando em sua missão de solidariedade e proteção aos menos favorecidos. A seu juízo, é necessário definir com clareza a diferença entre os migrantes e os refugiados, de forma a evitar riscos para os que requerem asilo político. E ainda, o conceito legal de asilo vem sofrendo deterioração em seu significado e aplicação, em função da prevalência da legislação nacional de alguns países, ou mesmo de acordos bilaterais sobre as leis internacionais que regem a matéria. A proteção aos refugiados e aos que solicitam asilo requer marco legal adequado, vontade política e a cooperação para implementá-la, além de recursos financeiros. A Santa Sé tem dado apoio à população migrante e aos refugiados por meio da "Caritas" e dos Serviços Católicos de Apoio.

A Santa Sé espera que o Tribunal Penal Internacional (TPI) seja instrumento efetivo para a proteção dos direitos humanos. Tal será possível se o TPI vier a fazer valer o Direito Internacional de maneira efetiva. Seu apoio àquela corte foi demonstrado por meio de uma contribuição simbólica ao Fundo das Nações Unidas destinada à estruturação do Tribunal.

A Santa Sé defende a atuação da ONU na prevenção e solução de conflitos: "É certo e justo que as Nações Unidas intervenham a tempo e de maneira adequada para restaurar a justiça. Um dos pontos centrais da agenda da Organização deve ser a capacidade de monitorar e equacionar

conflitos por meio de negociações, antes que se registrem recursos a métodos violentos”.

O trabalho é considerado um dos elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico, mas também moral e cultural dos povos. É, portanto, um dos direitos essenciais do ser humano, fundamental à sua existência e condição inalienável da dignidade humana. A democracia só alcançará plenamente seus objetivos de assegurar justiça social se cada ser humano tiver acesso aos elementos básicos da vida, entre eles o trabalho. Condenados são, portanto, o trabalho escravo e de menores, assim como o tráfico de pessoas.

A Santa Sé identifica na promoção dos direitos humanos um pilar adicional da paz mundial e uma das principais contribuições que as Nações Unidas podem trazer ao mundo atual. O ser humano é visto como *imago Dei*, criação divina; daí advém sua dignidade e sua centralidade na criação. “Diferenças culturais podem dar espaço a distintas interpretações sobre a questão. A natureza humana, que é o fundamento comum à sociedade humana, não permite que direitos humanos básicos sejam obliterados ou subordinados em nome de outros direitos” ou do “pretexto da inviolabilidade dos assuntos internos de um Estado”. A Santa Sé ressalta a importância do respeito a três “direitos primários”: o direito à vida, à liberdade religiosa e à liberdade de pensamento e expressão.

No tocante ao meio ambiente, a Santa Sé considera que a defesa dos recursos naturais é imprescindível para o desenvolvimento da vida do homem na terra. Embora sabendo que os recursos são finitos, o homem continua a desfrutá-los como se fossem ilimitados. João Paulo II, em sua mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1990, afirmou, com base no Gênesis (1,28), que “Deus deu a terra ao homem para que ele a domine”, mas que “dominar não significa desfrutar, mas proceder com responsabilidade ante a natureza”. E ainda, “o exercício da responsabilidade moral frente ao meio ambiente é facilitado pela percepção da relação íntima que une o homem à natureza, que faz com que ele se sinta parte dela. Essa relação não prescinde da relação com Deus. Ao contrário, o homem se sente parte da natureza enquanto parte da criação, e acolhe o convite divino à sua responsabilidade frente à natureza”.

Ainda sobre a proteção ao meio ambiente, a Santa Sé reconhece que é necessária maior conscientização da interdependência de todos os habitantes do planeta de modo a enfrentar problemas ecológicos graves. A questão ecológica não deve ser encarada apenas pelo temor de desastres ambientais; precisa ser vista como forte motivação para a demonstração efetiva de solidariedade autêntica e universal.

## RELAÇÕES BILATERAIS

### HISTÓRICO

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Santa Sé tiveram início formal no dia 23 de janeiro de 1826, quando o Monsenhor Francisco Corrêa Vidigal, Plenipotenciário enviado por Dom Pedro I a Roma, entregou suas cartas credenciais ao Papa Leão XII. A Santa Sé reconheceu a independência do Brasil apenas após Portugal tê-lo feito, em agosto de 1825. O Monsenhor Pedro Ostini, o primeiro Núncio na América Latina, foi acreditado junto ao Imperador Pedro I, em 1829, e designado Delegado Apostólico para toda a América Latina.

A Constituição brasileira de 1824 formalizara o Padroado, ou seja, o sistema de religião de Estado: "a religião católica apostólica romana continuará a ser a religião do Império" (artigo 5º). Tal privilégio vinha compensado por outros dispositivos que, na esteira da tradição jurídica portuguesa do Padroado, exigiam o beneplácito imperial para a aplicação de quaisquer decretos, regulamentos ou disposições da Santa Sé e, ainda, reservavam ao Governo brasileiro a iniciativa da indicação de prelados e cargos eclesiásticos. O clero era pago pelo Estado, o que, de certo modo, o equiparava ao funcionalismo público.

O momento mais difícil das relações bilaterais durante o período imperial ocorreu com a chamada "questão religiosa", nos anos de 1872-1875, surgida quando os Bispos de Olinda e do Pará insurgiram-se contra as relações entre a maçonaria e a Igreja e se propuseram a fazer cumprir os interditos lançados pela Santa Sé contra os maçons. Os dois bispos foram condenados à prisão. A questão abalou de maneira profunda o relacionamento do Brasil com a Igreja.

O sistema do Padroado foi eliminado pela Constituição republicana de 1891, que estabeleceu a separação entre Igreja e Estado, além da liberdade religiosa. Tais princípios já estavam consignados no Decreto do Governo Provisório da República, de 1890, um dos primeiros atos jurídicos do tipo em todo o mundo. Foi também precoce a regulamentação de um artigo constitucional, em 1893, que reconheceu a personalidade jurídica das igrejas e assegurou-lhes o direito à propriedade. Desde então, as relações entre Estado e Igreja Católica, no Brasil, vêm-se pautando dentro do mesmo marco constitucional.

O Vaticano e o Brasil reciprocamente isentam, para entrada em seu território, os cidadãos nacionais da outra parte da exigência de vistos diplomático, de serviço ou de turista.

## RELACIONAMENTO RECENTE

As relações diplomáticas do Governo brasileiro com o Vaticano transcorrem em ambiente de grande cordialidade, valorizadas por ter o Brasil a maior população católica do mundo e o episcopado mais numeroso.

O Papa João Paulo II visitou três vezes o Brasil, em 1980, 1991 e 1997; do lado brasileiro, registraram-se três visitas do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso (em 1997, 1999 e 2002). Foram freqüentes, em anos recentes, as visitas de autoridades brasileiras de nível ministerial à Cúria Romana; ainda mais assíduas foram as visitas de dirigentes das Congregações e Comissões da Cúria ao Brasil e de membros da Igreja Católica do Brasil a Roma.

O Papa Bento XVI realizou visita de caráter pastoral ao Brasil (São Paulo, Aparecida do Norte e Guaratinguetá), no período de 9 a 13 de maio de 2007, por ocasião da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano (CELAM). Na ocasião, o Papa presidiu a cerimônia de canonização de Frei Antonio Galvão de França, o primeiro santo nascido no Brasil.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizou visita ao Vaticano, em novembro de 2008. No encontro com Bento XVI, o então Presidente Lula discutiu temas de interesse comum abordados por ocasião da visita do Papa ao Brasil em 2007, a primeira a um país das Américas desde o início de seu Pontificado, em abril de 2005. Foi assinado, na ocasião, o Acordo Brasil-Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, cuja proposta original havia sido apresentada ao Governo brasileiro pela Santa Sé em setembro de 2006.

Em março de 2013, a Presidenta Dilma Rousseff participou da celebração da Missa Inaugural do Pontificado de Francisco. Por ocasião de sua visita, o Sumo Pontífice recebeu a Senhora Presidência em encontro bilateral. Cabe ressaltar que essa foi a primeira audiência oficial privada concedida pelo novo Papa a um Chefe de Estado.

O Papa anunciou que visitará o Brasil em julho de 2013, por ocasião da Jornada Mundial da Juventude.

No âmbito da atuação da Embaixada junto à Santa Sé, o diálogo se processa com todos os dicastérios da Cúria romana, seja os que se ocupam de aspectos mais protocolares, seja os que tratam de temas substantivos de maior interesse brasileiro, tanto no plano doméstico como em foros internacionais, tais como o Programa Fome Zero, reforma agrária, direitos humanos, desarmamento, meio ambiente, etc.

Não se observam contenciosos na pauta do relacionamento bilateral.

Dadas as particularidades do relacionamento entre o Brasil e o Vaticano, é relevante o acompanhamento da articulação entre a Cúria e a Igreja brasileira. A Embaixada do Brasil junto ao Vaticano mantém relacionamento permanente com os representantes do clero brasileiro

residentes em Roma a serviço da Cúria ou de outras instituições, ou aqueles que se encontram em missão temporária. O diálogo é especialmente intenso com a direção do Colégio Pio Brasileiro, vinculado à Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB):

#### **DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS**

Não há registro de comércio entre o Brasil e o Vaticano.

#### **FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS OFICIAIS**

Não há registro de financiamentos ou investimentos oficiais do Brasil ao Vaticano.

#### **ASSUNTOS CONSULARES**

A Embaixada do Brasil no Vaticano dispõe de Setor Consular, que tem jurisdição sobre todo o território da cidade-estado. Há, atualmente, dez cidadãos brasileiros que residem na área de jurisdição do Consulado – todos eles prelados (autoridades eclesiásticas), com funções na Cúria Romana (a administração da Santa Sé).

## **ANEXOS**

### **ACORDOS BILATERAIS EM VIGOR**

- Acordo sobre as Missões Apostólicas entre os Indígenas, por troca de Notas de 28 de outubro de 1862;
- Acordo Administrativo para a troca de correspondência diplomática em malas especiais, por troca de notas de 2 de dezembro de 1935, publicado no Diário Oficial de 10.01.1936;
- Acordo sobre assistência religiosa às Forças Armadas, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 1989, e publicado no Diário Oficial de 22 de novembro do mesmo ano, em virtude do qual foi criado o Ordinariato Militar. O cargo de Ordinário Militar é privativo de Arcebispos que sejam brasileiros natos; são nomeados pela Santa Sé, após consulta ao Governo brasileiro. Ao Ordinário Militar estão subordinados os sacerdotes que fornecem assistência religiosa às Forças Armadas, os Capelães Militares.
- Acordo Brasil-Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, assinado em Roma em novembro de 2008, promulgado em 11 de fevereiro de 2010.

### CRONOLOGIA DO VATICANO

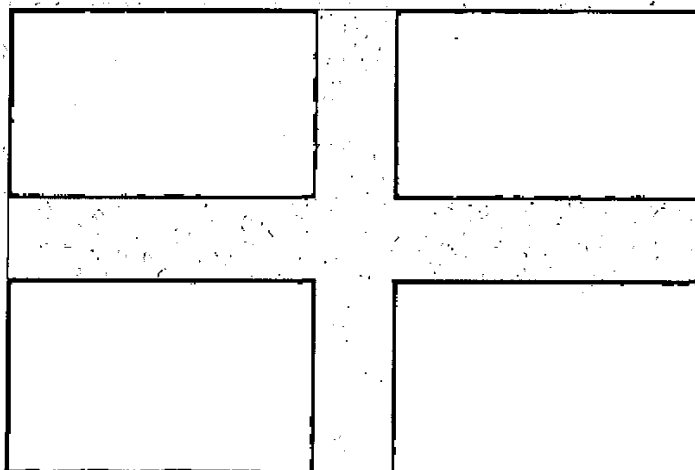
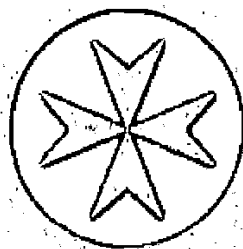
60 A.D.	Fundação da Igreja de Roma pelo Apóstolo Pedro.
64	Morte de São Pedro, considerado o primeiro Bispo de Roma. O Papa, Chefe da Igreja Católica, é visto como descendente espiritual de São Pedro.
313	O Imperador Constantino publica o "Edito de Milão", por meio do qual o Cristianismo é reconhecido como uma religião do Império Romano, e concede liberdade religiosa aos Cristãos. A Igreja pode, então, possuir bens e receber donativos.
756	O Papa torna-se governador dos Estados Papais, que se estendiam pela Itália central, em torno da cidade de Roma.
Séculos XI-XIII	Durante o papado de Gregório VII e Inocêncio III, a Igreja desfrutou do seu maior poder temporal.
1377	Após 70 anos baseado em Avignon (França), o Papa estabelece-se novamente em Roma, tendo o Palácio do Vaticano como residência oficial.
1860	Umbria, Marche, boa parte de Emilia Romagna, juntamente com Lazio, partes integrantes dos Estados Papais, foram anexados, por meio da Reunificação, ao novo Estado Italiano.
1870	Primeiro Conselho do Vaticano declara a absoluta primazia do Papa e a infalibilidade de suas declarações em assuntos de fé e moral.
1870-71	Forças francesas, que outrora protegeram o Papa, saíram em retirada, permitindo assim que as forças nacionalistas italianas ocupassem Roma, a qual passa a ser a capital da Itália.
1929	O Tratado de Latrão, assinado pelo líder fascista italiano Benito Mussolini e o Papa Pio XI, restaurou integralmente a jurisdição soberana sobre o Estado da Cidade do Vaticano ao bispado de Roma (Santa Sé) e declarou o novo Estado como neutro e inviolável.
1947	Uma nova constituição italiana confirma a soberania do Estado da Cidade do Vaticano.
1964	A Santa Sé torna-se Observadora Permanente junto às Nações Unidas.
1978	João Paulo II torna-se o primeiro papa não italiano em mais de 400 anos.
1985	Novo acordo é assinado entre a Itália e a Igreja Católica, segundo o qual o catolicismo romano deixa de ser a religião do Estado Italiano.
2005	Morre João Paulo II, o 3º Pontificado mais longo da Igreja Católica (26 anos, 5 meses e 15 dias), superado apenas por São Pedro e Pio XI (1848-1878). Início do Pontificado do Papa Bento XVI.
2013	Fim do Pontificado de Bento XVI. O Papa Francisco torna-se o primeiro pontífice latino-americano da história.

## CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1824	A primeira Constituição brasileira formaliza o regime do Padroado, segundo o qual o catolicismo continua a ser a religião oficial do Império.
1826	Mons. Francisco Corrêa Vidigal, Plenipotenciário enviado por Dom Pedro I, apresenta cartas credenciais ao Papa Leão XII.
1829	Mons. Pedro Ostini apresenta cartas credenciais. É o primeiro Internúncio Apostólico da América Latina, baseado no Brasil, e Delegado Apostólico para a região.
1862	Acordo sobre Missões Apostólicas entre os Indígenas, por troca de notas de 28 de outubro.
1901	A Internúnciatura Apostólica no Brasil é elevada ao nível de Núnciatura Apostólica.
1905	Dom Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, arcebispo do Rio de Janeiro, é o primeiro Cardeal da América Latina.
1919	A representação brasileira junto à Santa Sé é elevado ao nível de Embaixada.
1934	Primeira visita de um Secretário de Estado Vaticano ao país, Cardeal Eugénio Pacelli, futuro Papa Pio XII.
1972-84	Dom Agnelo Rossi, arcebispo de São Paulo, é Prefeito da Congregação para Evangelização dos Povos, primeiro brasileiro a ocupar um alto cargo na Cúria Romana.
1980	João Paulo II é o primeiro Papa a visitar o Brasil.
1985	O Presidente eleito Tancredo Neves visita o Papa João Paulo II
1986	Visita do Presidente José Sarney ao Papa João Paulo II
1989	Acordo sobre Assistência Religiosa às Forças Armadas, assinado em 23 de outubro, cria o Ordinariato Militar.
1990	Visita do Presidente Fernando Collor ao Papa João Paulo II
1991	Segunda viagem de João Paulo II ao Brasil
1997	O Presidente Fernando Henrique Cardoso realiza a primeira visita de Estado de Presidente brasileiro à Santa Sé.
1997	Terceira viagem de João Paulo II ao Brasil.
2005	Primeira visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Vaticano, para participar dos funerais do Papa João Paulo II.
2007	O Papa Bento XVI visita o Brasil e abre os trabalhos da V Reunião da Conferência Episcopal Latino Americana.
2008	Presidente Lula visita o Papa Bento XVI, no Vaticano.
2012	Visita ao Vaticano do Ministro das Relações Exteriores Antônio Patriota
2013	Participação da Presidenta da República Dilma Rousseff na Missa Inaugural do Pontificado do Papa Francisco

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**Ordem Soberana e Militar de Malta**



**Informação ao Senado Federal**  
**OSTENSIVO**  
**Abril de 2013**

**DADOS BÁSICOS SOBRE A ORDEM DE MALTA**

<b>Nome oficial</b>	Ordem Soberana e Militar Hospitalária de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta
<b>Ano de fundação</b>	1048
<b>Local de fundação</b>	Jerusalém
<b>Sede central atual</b>	Roma
<b>Línguas oficiais</b>	Italiano, maltês e latim
<b>Número de cidadãos</b>	3 (três): por acordo com o Governo italiano, apenas três membros da Ordem têm cidadania própria; o Grão-Mestre, o Vice-Grão-Mestre e o Chanceler.
<b>Número de membros</b>	13.000
<b>Número de voluntários</b>	80.000
<b>Número de países com os quais mantém relações diplomáticas</b>	105 países (mais a União Europeia)
<b>Grão-Mestre</b>	Matthew Festing (desde 2008)
<b>Grande Comandante</b>	Carlo d'Ippolito di Sant'Ippolito
<b>Chanceler</b>	Jean-Pierre Mazery

## **PERFIL BIOGRÁFICO**

### **GRÃO-MESTRE E PRÍNCIPE DA ORDEM DE MALTA SUA ALTEZA EMINENTÍSSIMA, FREI MATTHEW FESTING**

Frei Matthew Festing nasceu em Northumberland, em 1949.

Estudou em Ampleforth e no Trinity College de Cambridge, onde se formou em História. Na infância, viveu em Malta e em Cingapura.

Em 1977, Frei Matthew passou a fazer parte da Ordem de Malta e recebeu votos solenes em 1991, passando a ser Cavaleiro da Ordem. No período entre 1993 e 2008, ocupou o cargo de Grão-Prior da Inglaterra. Nessa função, conduziu missões de assistência humanitária em Kosovo, Sérvia e Croácia e, todos os anos, acompanha uma delegação da Grã-Bretanha ao Santuário de Nossa Senhora de Lourdes, na peregrinação anual da Ordem.

Em fevereiro de 2008, com o falecimento do Frei Andrew Willoughby Ninian Bertie, ascendeu ao posto de Grão-Mestre e Príncipe da Ordem de Malta.

### **GRANDE COMANDANTE DA ORDEM SOBERANA E MILITAR DE MALTA CARLO D'IPPOLITO DI SANT'IPPOLITO**

Frei Carlo d'Ippolito di Sant'Ippolito nasceu em Nápoli (Itália) no ano de 1933 (80 anos). Começou sua carreira administrando a fazenda de seu pai. Mais tarde, tornou-se presidente do conselho de administração de várias empresas. Foi membro da Câmara de Comércio Europeia, em Bruxelas (Bélgica). Em 6 de dezembro de 2011, foi eleito Grande Comandante da Ordem de Malta pelo Conselho Soberano, sucedendo o Bailio Frei Gherardo Hercolani Fava Simonetti.

Entrou para a Ordem Soberana de Malta em 1997. Fez os votos perpétuos em 2005, quando se tornou Cavaleiro Professo na Ordem.

Foi membro do Conselho Soberano de 2006 a 2009 e reeleito pelo Capítulo Geral de 2009. Entre 2004 e 2006, foi membro suplente do Conselho Fiscal. De 2009 a 2011, foi presidente do Conselho de Administração da "Veneranda Lingua Italia" para Peregrinações e membro da Peregrinação Internacional para o Comitê de Lourdes.

Frei Carlo d'Ippolito di Sant'Ippolito é Grande Oficial da Ordem do Mérito da República Italiana, Grande Oficial da Ordem do Mérito da República da Polônia e Grande Oficial da Ordem do Mérito da República da Áustria.

**GRÃO-CHANCELER DA ORDEM SOBERANA E MILITAR DE MALTA  
JEAN-PIERRE MAZERY**

Nascido em Paris, França, no ano de 1942, Jean-Pierre Mazery é graduado pela Sorbonne em Economia, Ciências Sociais e Direito e pela Harvard Business School. Foi eleito Grão-Chanceler pelo Conselho Soberano em abril de 2005, devido à renúncia do Bailio Conde Jacques de Liedekerke, e reeleito em 2009.

O Grão-Chanceler e Ministro dos Negócios Estrangeiros é o chefe do Poder Executivo. É responsável pela política externa e pelas missões diplomáticas da Ordem. Acumula o cargo de Ministro do Interior, responsável pelas relações com as 47 Associações Nacionais da Ordem no mundo. É responsável, ainda, pela representação da Ordem a terceiros, execução da política e administração interna da Ordem, bem como coordenação das atividades do Governo da Ordem.

Economista e professor do Centro de Estudos de Pós-Graduação em Negócios e do Centro de Estudos Diplomáticos e Estratégicos em Paris, trabalhou como consultor da OCDE em 1970. Foi assessor do Ministro de Assuntos Culturais entre 1973 e 1974 e do Ministro da Cultura e Francofonia de 1993 a 1995. Trabalhou, também, junto à Câmara de Paris de Comércio e Indústria. É membro da Associação da Nobreza Histórica de Portugal, conselheiro de Comércio Internacional para o governo francês e consultor especializado para o Conselho Econômico e Social daquele país. É Presidente honorário da Associação dos Bolsistas do Instituto de Altos Estudos da Defesa Nacional da França e membro da Academia de Haia de Direito Internacional. Foi, também, conselheiro do Centro de Estudos de Pós-Graduação em Armamentos, do Ministério da Defesa da França.

Jean-Pierre Mazery é Cavaleiro da Ordem de Malta desde 1975. Foi eleito membro do Conselho da Associação Francesa em 1979 e Presidente da Fundação das Obras Hospitalares Francesas da Ordem de Malta em 2002. Entre 1990 e 2005, atuou como Vice-Presidente e Tesoureiro Geral da Associação das Obras Hospitalares Francesas da Ordem de Malta. De 1984 a 1994 foi membro do Conselho Fiscal da Ordem Soberana e, entre 1990 e 2002, do Conselho do Hospital Sagrada Família em Belém, Palestina. Eleito membro do Conselho Soberano pelo Capítulo Geral de junho de 1999, foi presidente do Conselho de Comunicação da Ordem entre 1999 e 2004. Reeleito membro do Conselho Soberano pelo Capítulo Geral de junho de 2004, foi nomeado Vice-Chanceler em outubro daquele ano.

É condecorado pelo Governo francês como Oficial da Legião de Honra, Cavaleiro da Ordem Nacional do Mérito e Oficial da Ordem das Artes e Letras. É, ainda, Cavaleiro Grã-Cruz da Ordem do Mérito da República Italiana (OMRI), Grã-Cruz de Mérito da Soberana Ordem de Malta e detém a Grã-Cruz da Ordem Pioano da Santa Sé.

## BREVE HISTÓRICO

A Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta é uma entidade internacional surgida à época das Cruzadas, com a qual o Brasil mantém relações diplomáticas plenas. A Ordem de Malta – que não deve ser confundida com a República de Malta, no Mediterrâneo – não é um país.

Apesar de não ser um Estado, por não possuir território próprio (apenas dois edifícios em Roma), a Ordem de Malta tem sua soberania reconhecida, há séculos, por mais de 100 países e mantém o privilégio de conceder passaportes.

A Ordem de Malta – cujo nome completo é Ordem Soberana Militar Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta – foi estabelecida na metade do século XI como uma comunidade monástica dedicada a São João Batista, com a finalidade de administrar um hospital para assistência aos peregrinos na Jerusalém ainda sob o domínio dos califas do Egito.

Com a conquista de Jerusalém pelos cristãos da Primeira Cruzada (1099), a Ordem ganhou importância e foi obrigada a assumir também funções militares de defesa dos doentes e peregrinos em geral, em virtude da precária situação política vigente na Terra Santa. Uma bula do Papa Pasquale II, em 15 de fevereiro de 1113, colocava o hospital de São João sob a proteção da Santa Sé e assegurava aos membros da Ordem, originalmente ligados aos beneditinos, o direito de eleger livremente os seus chefes, sem intervenção de qualquer outra autoridade eclesiástica. Iniciava-se, então, a trajetória independente multissecular da Ordem do Hospital de São João, já consagrada aos seus dois fins: *obsequium pauperum* (o serviço aos pobres) e *tuitio fidei* (a proteção da fé).

Após a queda do reino cristão de Jerusalém em 1291, a Ordem se estabeleceu provisoriamente na ilha de Chipre. Em 1310, havendo conquistado a ilha de Rodés, adquiriu soberania territorial e passou a exercer, crescentemente, o papel de bastião da cristandade no Mediterrâneo Oriental. Seus membros provinham de todas as partes da Europa. Era governada por um Grão-Mestre (que detinha o título de Príncipe de Rodés e, posteriormente, o de Príncipe de Malta), exercendo prerrogativas soberanas sobre a ilha de Rodés, de acordo com o Direito feudal. Os altos cargos da Ordem eram distribuídos entre os representantes dos diversos grupos nacionais (chamados "línguas").

Uma frota poderosa permitiu à Ordem participar de cruzadas na Síria e no Egito; patrulhar os mares e repelir ataques dos muçulmanos durante dois séculos. Em janeiro de 1523, após assédio de cinco meses, os cavaleiros de Rodés renderam-se às tropas do Sultão Solimão, o Magnífico, cedendo a ilha aos turcos. Durante sete anos, a Ordem viu-se privada de território, mas, em 1530, o Imperador Carlos V cedeu-lhe como domínios soberanos, com a aprovação do Papa Clemente VII, as ilhas de Malta, Gozo e Comino, bem como Trípoli, na África do Norte. Foi estipulada, então, a neutralidade da Ordem nas guerras entre nações cristãs.

Continuava, porém, a atividade militar em defesa da cristandade. Os Cavaleiros de Malta (como passaram a ser chamados) derrotaram as tropas turcas que os assediavam, em 1565, e participaram da batalha de Lepanto, que liquidou o poderio naval otomano, em 1571. No século XVII, o Grão-Mestre da Ordem passou a ostentar o título de Príncipe do Santo Império Romano, dignidade equivalente à de Cardeal da Igreja Católica, com o apelativo de Eminência.

Em 1798, Napoleão Bonaparte ocupou a Ilha de Malta e expulsou dela a Ordem, e com a conivência de alguns cavaleiros e o reconhecimento de várias nações, Paulo I, Imperador da Rússia, proclamou-se Grão-Mestre.

Em 1803, o sucessor de Paulo I, Alexandre I, ajudou a Ordem a voltar à legitimidade com a eleição de um novo Grão-Mestre. Embora nesse interim os ingleses houvessem ocupado a ilha de Malta, em 1801, e o tratado de Amiens, de 1802, reconhecesse os direitos soberanos da Ordem sobre a ilha, esses direitos nunca mais foram restabelecidos.

Após 1805, a Ordem foi governada por lugares-tenentes e teve sedes temporárias em Messina, Catânia e Ferrara. Em 1834, estabeleceu-se em Roma, onde mantém duas propriedades, o Palácio de Via Condotti e a Vila do Monte Aventino, que gozam do regime de extraterritorialidade. Em

1879, o Papa Leão XIII restabeleceu a dignidade de Grão-Mestre e as honras cardinalícias que a acompanham.

No dia 9 de fevereiro de 2013, com missa solene celebrada no Altar da Confissão da Basílica de São Pedro pelo Secretário de Estado do Vaticano, Cardeal Tarcísio Bertone, foi comemorado o aniversário de 900 anos do reconhecimento oficial da Ordem de Malta pela Santa Sé. Ao término da missa, compareceu o então Papa Bento XVI para pronunciar algumas palavras sobre a importância das atividades da Ordem.

Essa importância foi novamente demonstrada por ocasião da missa inaugural do Papa Francisco, quando o Grão-Mestre mereceu precedência de grande relevo à frente dos demais Chefes de Estado e de Governo, e representantes de famílias reais europeias que compareceram ao evento.

## **ORGANIZAÇÃO E ATIVIDADES DA ORDEM**

A Ordem de Malta é composta por cerca de 12 mil membros de 130 países, e suas atividades são coordenadas por seis Grandes Priorados, três Subpriorados e 47 Associações Nacionais presentes nos cinco continentes. Seu órgão decisório é o Conselho Soberano, presidido pelo Grão-Mestre da Ordem, eleito para ocupar o cargo vitalício como príncipe e religioso superior. O Conselho é integrado ainda pelo Grão-Comandante, pelo Grão-Chanceler, pelo Grão-Hospitalário, pelo Tesoureiro e por outros seis membros, todos eleitos para um mandato de cinco anos.

O atual Grão-Mestre e Príncipe da Ordem de Malta é o Frei Matthew Festing, eleito em 11 de março de 2008. Sucede o Frei Andrew Bertie, 78º Grão-Mestre (1988-2008), falecido em Roma, em 7 de fevereiro de 2008.

## **PRESEÇA INTERNACIONAL DA ORDEM DE MALTA**

A Ordem mantém, atualmente, relações diplomáticas com mais de 100 Estados, delegações junto a outros seis Estados e Missões permanentes em diversos organismos multilaterais, dentre os quais a ONU e algumas de suas agências, a Comissão Europeia em Bruxelas e o Conselho da Europa em Estrasburgo. Cerca de 35 países mantêm Embaixadores residentes junto à Ordem de Malta em Roma.

As atividades diplomáticas da Ordem de Malta estão vinculadas a sua missão humanitária e, dessa forma, a presença de suas missões diplomáticas serve para apoiar suas atividades. No plano da Política Internacional, a Ordem de Malta é neutra, imparcial e apolítica.

A Organização das Nações Unidas admitiu a Ordem de Malta em agosto de 1994 com o *status* de Observador Permanente, em

reconhecimento por suas atividades humanitárias. No âmbito das Nações Unidas e de suas agências especializadas, a Ordem de Malta mantém as seguintes missões permanentes junto à ONU em Nova York, Genebra e Viena: UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura), FIDA (Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola), OMS (Organização Mundial da Saúde), ACNUR (Agência das Nações Unidas para Refugiados), OACDH (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos), ONUDI (Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial), AIEA (Agência Internacional de Energia Atômica).

A Ordem de Malta possui ainda delegações ou representações nos seguintes organismos internacionais: Conselho da Europa, Comitê Internacional para as Migrações, Organização dos Estados Americanos (OEA), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Instituto Internacional de Direito Humanitário, Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), União Latina e o Comitê Internacional de Medicina Militar.

## RELAÇÕES BRASIL-ORDEM DE MALTA

### Breve Histórico

Data de 6 de dezembro de 1951 o comunicado oficial divulgado simultaneamente no Rio de Janeiro e em Roma pelo qual o Governo brasileiro reconhece "o estatuto internacional da Ordem Soberana e Militar de Malta". As duas partes estabeleceram relações diplomáticas com a criação de uma Legação da Ordem Soberana e Militar de Malta no Rio de Janeiro e uma Legação do Brasil em Roma. A Legação da Ordem no Brasil foi criada e preenchida imediatamente, havendo o Ministro da Ordem apresentado suas cartas credenciais em 25 de março de 1952. A do Brasil junto à Ordem, criada pelo Decreto nº 30.403, de 17 de janeiro de 1952, só foi preenchida alguns anos mais tarde.

Em 1956, o Brasil designou seu primeiro representante diplomático junto à Ordem, na pessoa do Ministro-Conselheiro da Embaixada junto à Santa Sé, que foi acreditado como Encarregado de Negócios interino. Em 1959, foram equiparadas as representações, com o credenciamento do Embaixador junto à Santa Sé como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto à Ordem de Malta.

Em 1966, a Ordem manifestou o desejo de ver elevada a representação diplomática à categoria de Embaixada, o que foi acolhido pelo Governo brasileiro. O tema constituiu o principal assunto oficial da

visita que o Grão-Mestre realizou ao Brasil em junho de 1966, assim como da visita que fez ao Grão-Mestre o Chanceler brasileiro, na sede da Ordem, em Roma, em 13 de setembro do mesmo ano.

O Grão-Mestre visitou o Brasil novamente em 1984 e 1990, cumprindo programa oficial de cunho protocolar, aspecto esse que tem caracterizado as relações entre o Brasil e a Ordem.

Em maio de 2004, o então Grão-Mestre da Ordem, Andrew Bertie, anunciou a decisão de conceder a Ordem do Grande Colar *Pro Merito Melitensi* ao então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na oportunidade, foi ressaltada a relação entre os objetivos da Ordem de Malta de prestar assistência aos pobres e aos doentes e a prioridade conferida pelo mandatário brasileiro ao combate da pobreza no Brasil.

### **Presença no Brasil**

Dos trabalhos realizados pela Ordem de Malta no Brasil, destaca-se o Centro Assistencial Cruz de Malta, localizado na periferia da zona sul da cidade de São Paulo, que atende gratuitamente uma faixa da população necessitada, composta por aproximadamente 1.374 pessoas, entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, destacando-se que estes últimos têm, em sua maioria, baixa escolaridade, baixa formação profissional, saúde precária e dificuldades para enfrentar os problemas das grandes cidades.

A organização tem como missão “evitar a marginalização do indivíduo, quer seja por doença, falta de capacitação profissional ou qualquer tipo de discriminação”, e atua nas áreas de pediatria, saúde da família, oftalmologia, odontologia, ginecologia e obstetrícia, dermatologia, endocrinologia, nutrição, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, vacinação, psicologia, exames laboratoriais e de diagnóstico, aulas de higiene e puericultura e atendimento de enfermagem. O Centro Assistencial em São Paulo conta, ainda, com uma clínica móvel montada no interior de um ônibus, que leva assistência médica e odontológica a bairros distantes da capital paulista.

A Ordem de Malta no Brasil está presente por meio de três Associações Nacionais (DF, RJ e SP), e conta com mais de 150 membros. Seu atual Embaixador no Brasil é o Sr. Bernard Menciaer.

### **Desenvolvimentos recentes (2011-2013)**

O último Embaixador do Brasil junto à Ordem de Malta, Embaixador Almir Franco de Sá Barbuda, apresentou, em 24 de novembro de 2011, suas Cartas Credenciais a Sua Alteza Eminentíssima Matthew Festing, Príncipe e Grão-Mestre da Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São

João de Jerusalém de Rodês e de Malta. A cerimônia realizou-se no Palácio Magistral, Residência do Grão-Mestre em Roma.

Na ocasião, o Embaixador do Brasil proferiu discurso citando as principais obras levadas a cabo pela Ordem no Brasil. Destacou o progresso alcançado pelo Brasil nos últimos anos na área social. Ressaltou as atividades de cooperação que a Ordem de Malta desenvolve no Brasil. Em resposta, o Grão-Mestre manifestou o interesse de receber a visita da Sr<sup>a</sup> Presidenta da República, em eventual futura visita a Roma. Mencionou o trabalho desenvolvido pelas associações dos membros da Cruz de Malta em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Brasília. Comentou, ainda, a atividade desenvolvida nas áreas mais carentes do Piauí.

Na conversa reservada que se seguiu, o Grão-Mestre da Ordem de Malta manifestou seu grande apreço pelo Brasil, sua satisfação pelo trabalho feito pelas Associações que a Ordem mantém em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Brasília, e seu grande interesse em vir a conhecer brevemente o país. Destacou a estima com que tem acompanhado o crescimento econômico e político do Brasil e a solidez de sua atual estrutura. Manifestou grande apreço pelo ex-Presidente Lula e pela Presidenta Dilma Rousseff.

Em todos os encontros que posteriormente manteve com o Embaixador Almir Barbuda, Matthew Festing manifestou seu desejo de realizar visita oficial ao Brasil no futuro.

Recentemente, o Embaixador Almir Barbuda recebeu o Embaixador da Ordem de Malta em Brasília, o franco-brasileiro Bernard Mencier, que se encontrava em Roma para as comemorações dos 900 anos do reconhecimento da Ordem, em fevereiro último. A ocasião ofereceu oportunidade de receber informações atualizadas sobre as atividades da Ordem, não apenas nas localidades onde conta com Associações (São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília), mas também em outros Estados e regiões brasileiros, inclusive na Amazônia. Na ocasião, o Embaixador Mencier adiantou que estariam sendo avaliadas as perspectivas da assinatura de um Acordo de Cooperação entre a Ordem e o Governo brasileiro, bem como de um Acordo Postal e da eventual promoção, em Brasília, de um Encontro Internacional dos Cavaleiros da Ordem de Malta, com a presença estimada de trezentos delegados. Em sua opinião, essa seria uma boa oportunidade para se concretizar a tão aguardada visita do Grão-Mestre ao Brasil.

### **Atos Bilaterais**

Não há atos celebrados entre o Brasil e a Ordem Soberana e Militar de Malta.

### **Empréstimos e Financiamentos Oficiais**

Não há empréstimos ou financiamentos oficiais do Brasil à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Aviso nº 359 - C. Civil.

Em 8 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador FLEXA RIBEIRO  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DENIS FONTES DE SOUZA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

Publicado no DSF, de 14/5/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF

**OS: 12190/2013**